

ANEXO IV
TABELA DE RECEITA Nº IV

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

Anexa à Lei n. 4.279/90, alterada pela n. 6.453/03 e atualizada para o exercício de 2005
conforme o Dec. n. 15.471/05

I - ATIVIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO			E S P E C I F I C A Ç Õ E S	VALOR (Em R\$)
SEÇÃO	DIVISÃO	GRUPO CLASSE SUBCLASSE		
A	01		AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	
			AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS COM ESTAS ATIVIDADES	506,51
		0161-9/01	Serviço de Jardinagem	400,05
		0161-9/03	Serviço de Poda de Árvores	400,05
B	02		SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E SERVIÇOS RELACIONADOS	506,51
			P E S C A	506,51
C	05		PESCA, AQUICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS COM ESTAS ATIVIDADES	506,51
			INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	953,88
	10		EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	953,88
	11		EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS CORRELATOS	953,88
	13		EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	953,88
	14		EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	953,88
D			INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	953,88
		15	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	953,88
	16		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	953,88
	17		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	953,88
	18		CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	953,88
		1811-2/02	Confecções, sob medida, de peças interiores do vestuário	400,05
		1812-0	Confecção de outras peças do vestuários	400,05
		1813-9	Confecção de roupas profissionais	400,05
	19		PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS	953,88
		1931-3/02	Serviço de corte e acabamento de calçados	400,05
	20		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	953,88
	21		FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	953,88
	22		EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	953,88
		222	Impressão e serviços conexos para terceiros	506,51
		223	Reprodução de materiais gravados	400,05
	23		FABRICAÇÃO DE COQUE, REFINO DE PETRÓLEO, ELABORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES E PRODUÇÃO DE ALCOOL	953,88
	24		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	953,88
	25		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO	953,88
		2512-7/00	Recondicionamento pneumático	400,05
	26		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	953,88
		2630-1/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	506,51
	27		METALURGIA BÁSICA	953,88
	28		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL-EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	953,88
		2821-5/02	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	400,05
		2822-3/02	Manutenção e reparação de caldeiras geradoras de vapor - exclusivo para aquecimento central e para veículos	400,05
		2839-8/00	Serviços de tempera, cementação e tratamento térmico de aço, usinagem, galvonotécnica e solda	506,51

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

I - ATIVIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO			E S P E C I F I C A Ç Õ E S	VALOR (Em R\$)
SEÇÃO	DIVISÃO	GRUPO CLASSE SUBCLASSE		
	29		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	953,88
		2911-4/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas motrizes não-elétricas	400,05
		2913-0/02	Reparação e manutenção de válvulas industriais	400,05
		2915-7/02	Reparação manutenção de equipamentos de transmissão para fins industriais	400,05
		2922-0/02	Instalação, reparação e manutenção de estufas elétricas para fins industriais	400,05
		2924-6/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	400,05
		2929-7/02	Instalação, reparação e manutenção de outras máquinas e equipamentos de uso geral	400,05
		2931-9/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	400,05
		2932-7/02	Reparação e manutenção de tratores agrícolas	400,05
		2940-8/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas-ferramenta	400,05
		2951-3/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo	400,05
		2952-1/02	Instalação, reparação e manutenção de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção	400,05
		2953-0/02	Reparação e manutenção de tratores de esteira e tratores de uso na construção e mineração	400,05
		2954-8/02	Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação	400,05
		2961-0/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas para indústria metalúrgica	400,05
		2962-9/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebidas e fumo	400,05
		2963-7/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	400,05
		2964-5/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos do vestuário	400,05
		2969-6/02	Instalação, reparação e manutenção de outras máquinas e equipamentos de uso específico	400,05
	30		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	953,88
	31		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	953,88
		3111-9/02	Instalação, reparação e manutenção de geradores de corrente contínua ou alternada	400,05
		3112-7/02	Instalação, reparação e manutenção de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes	400,05
		3113-5/02	Recuperação de motores elétricos	400,05
		3142-9/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos	400,05
	32		FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	953,88
		3221-2/00	Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão, equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia, de microondas e repetidoras - inclusive peças	400,05
		3222-0/00	Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes, inclusive peças	400,05
	33		FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO ÓPTICA, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRÔNOMETROS E RELÓGIOS	953,88
		3330-8/02	Manutenção e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo	400,05
	34		FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	953,88
		3450-9/00	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores	400,05
	35		FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	953,88
		3511-4	Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	400,05
		3512-2/02	Reparação de embarcações de lazer	400,05
		3523-8/00	Reparação de veículos ferroviários	400,05
		3532-7/00	Reparação de aeronaves	400,05
	36		FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS	953,88
		3611-0/02	Serviços de montagem de móveis de madeira para consumidor final	400,05
		3612-9/02	Serviços de montagem de móveis de metal para consumidor final	400,05
		3613-7/02	Serviços de montagem de móveis materiais diversos (exclusive madeira e metal), para consumidor final	400,05

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

I - ATIVIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO			E S P E C I F I C A Ç Õ E S	VALOR (Em R\$)
SEÇÃO	DIVISÃO	GRUPO CLASSE SUBCLASSE		
	37		RECICLAGEM	953,88
		371	Reciclagem de sucatas metálicas	953,88
		372	Reciclagem de sucatas não-metálicas	953,88
E			PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA	953,88
	40		ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE	953,88
		4010-0/02	Transmissão e distribuição de energia elétrica	635,56
		4010-0/03	Serviço de medição de consumo de energia elétrica	506,51
		4020-7/02	Distribuição de combustíveis gasosos de qualquer tipo por sistema de tubulação	506,51
	41		CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	953,88
		4100-9/02	Serviço de medição de consumo de água	506,51
F			CONSTRUÇÃO	506,51
	45		CONSTRUÇÃO	506,51
		451	Preparação do terreno	506,51
		452	Construção de edifícios e obras de engenharia civil	506,51
		453	Oras de infra-estrutura para energia elétrica e para telecomunicações	506,51
		454	Obras de instalações	506,51
		455	Obras de acabamento	506,51
		456	Aluguel de equipamentos de construção e demolição com operários	506,51
		4560-8/00	Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários	635,56
G			COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; E COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS	
	50		COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; E COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS	318,32
		501	Comércio por atacado e a varejo de veículos automotores	318,32
		5010-5/01	Comércio por atacado de veículos automotores	635,56
		5010-5/07	Intermediários do comércio de veículos automotores	506,51
		502	Manutenção e reparação de veículos automotores	400,05
		5020-2/06	Serviço de reboque de veículos	635,56
		504	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, partes, peças e acessórios	318,32
		5041-5/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	635,56
		5041-5/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	635,56
		5041-5/05	Intermediários do comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	506,51
		5042-3	Manutenção e reparação de motocicletas	400,05
		5050-4	Comércio a varejo de combustíveis	318,32
	51		COMÉRCIO POR ATACADO E INTERMEDIÁRIOS DO COMÉRCIO	635,56
		511	Intermediários do comércio	506,51
	52		COMÉRCIO VAREJISTA E REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	318,32
		527	Reparação de objetos pessoais domésticos	400,05
H	55		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	635,56
		552	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação	318,32
		5524-7/02	Serviços de buffet	482,85

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

I - ATIVIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÕES	VALOR (Em R\$)
SEÇÃO	DIVISÃO	GRUPO CLASSE SUBCLASSE		
I			TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES	635,56
	60		TRANSPORTE TERRESTRE	635,56
	61		TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	635,56
	62		TRANSPORTE AÉREO	635,56
	63		ATIVIDADES ANEXAS E AUXILIARES DO TRANSPORTE E AGÊNCIAS DE VIAGEM	635,56
		6322-3/01 a 04	Atividades Auxiliares aos transportes aquaviários	506,51
		633	Atividades de agências de viagens e organizadores de viagens	506,51
		634	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	506,51
	64		CORREIO E TELECOMUNICAÇÕES	506,51
J			INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E SERVIÇOS RELACIONADOS	953,88
	65		INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	953,88
		651	Banco Central	953,88
		652	Intermediação monetária - depósito avista	953,88
		653	Intermediação não monetária - outros tipos de depósito	953,88
		654	Arrendamento mercantil	953,88
		655	Outras atividades de concessão de crédito	953,88
		659	Outras atividades de intermediação financeira, não especificadas anteriormente	953,88
	66		CORREIO E TELECOMUNICAÇÕES	953,88
		661	Seguros de vida e não-vida	953,88
		662	Previdência complementar	953,88
		663	Planos de saúde	953,88
	67		ATIVIDADES AUXILIARES DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	953,88
		671	Atividades auxiliares de intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada	953,88
		672	Atividades auxiliares dos seguros e da previdência privada	506,51
		6720-2/03	Auditoria e consultoria atuarial	482,85
K			ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUÉIS E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	
	70		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
		701	Incorporação de imóveis por conta própria	482,85
		702	Aluguel de imóveis	635,56
		703	Atividades imobiliárias por conta de terceiros	506,51
		7032-7/00	Administração de imóveis por conta de terceiros	482,85
		704	Condomínios prediais	482,85
	71		ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	635,56
	72		ATIVIDADES DE INFORMÁTICA E CONEXAS	482,85
		725	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA	400,05
	73		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	400,05
	74		SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	
		741	ATIVIDADES JURÍDICAS, CONTÁBEIS E DE ACESSORIA EMPRESARIAL	482,85
		7411-0/02	Atividades auxiliares da justiça	506,51
		742	Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado	400,05

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

I - ATIVIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO			E S P E C I F I C A Ç Õ E S	VALOR (Em R\$)
SEÇÃO	DIVISÃO	GRUPO CLASSE SUBCLASSE		
		743	Ensaio de materiais e de produtos; análise de qualidade	400,05
		744	Publicidade	506,51
		745	Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários	506,51
		746	Atividades de investigação, vigilância e segurança	
		7460-8/02	Atividades de vigilância e segurança privada	635,56
		7460-8/04	Serviços de transporte de valores	635,56
		747	Atividades de limpeza em prédios e domicílios	506,51
		749	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	
		7491-8	Atividades fotográficas	400,05
		7492-6	Atividade de envasamento empacotamento, por conta de terceiros	635,56
		7499-3	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente	506,51
		7499-3/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	635,56
		7499-3/04	Serviços de leiloeiros	482,85
		7499-3/05	Serviços Administrativos para terceiros	482,85
		7499-3/06	Serviços de decoração de interiores	400,05
L			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
	75		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	506,51
M			EDUCAÇÃO	
	80		EDUCAÇÃO	506,51
		801	Educação infantil e ensino fundamental	462,42
		802	Educação médio	462,42
		803	Educação superior	506,51
		809	Educação profissional e outras atividades de ensino	506,51
N			SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS	635,56
	85		SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS	635,56
		851	Atividades de atenção à saúde	635,56
		852	Serviços veterinários	635,56
		853	Serviços sociais	635,56
O			OUTROS SERVIÇOS COLETIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS	
	90		LIMPEZA URBANA E ESGOTO; E ATIVIDADES CONEXAS	506,51
	91		ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	506,51
	92		ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS	
		921	Atividades cinematográfica e de vídeo	400,05
		9213-4	Projeção de Filmes e de Vídeos	801,17
		922	Atividades de rádio e televisão	506,51
		9231-2	Outras atividades artísticas e de espetáculos	506,51
		9231-2/01	Companhias de teatro	801,17
		9231-2/04	Restauração de obras de arte	400,05
		9232-0	Gestão de salas de espetáculos	801,17
		9232-0/01	Exploração de salas de espetáculo	801,17

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

I - ATIVIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO			E SPECIFICAÇÕES	VALOR (Em R\$)
SEÇÃO	DIVISÃO	GRUPO CLASSE SUBCLASSE		
		9232-0/02	Agências de vendas de ingressos para sala de espetáculos	801,17
		9232-0/04	Serviços de sonorização e outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos	400,05
		9239-8	Outras atividades de espetáculos, não especificadas anteriormente	801,17
		9239-8/01	Produção de espetáculos circense, marionetes e similares	506,51
		9239-8/02	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	506,51
		924	Atividades de agências de notícias	506,51
		925	Atividades de bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais	506,51
		9252-5/01	Gestão de museus	801,17
		926	Atividades desportivas e outras relacionadas ao Lazer	801,17
		9261-4/04	Ensino de esportes	506,51
		9261-4/05	Academias de ginástica	400,05
		9262-2	Outras atividades relacionadas ao Lazer	801,17
		9262-2/02	Atividades das concessionárias e da venda de bilhetes de loterias	506,51
	93		SERVIÇOS PESSOAIS	506,51
		9301-7	Lavanderias e tinturarias	400,05
		9302-5	Cabeleireiros e outros tratamentos de beleza	400,05
		9303-3	Atividades funerárias e conexas	506,51
		9304-1	Atividades de manutenção do físico corporal	400,05
		9309-2	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	506,51
P			SERVIÇOS DOMÉSTICOS	
	95		SERVIÇOS DOMÉSTICOS	506,51
Q			ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
	99		ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	506,51

II - ATIVIDADES DE PESSOAS FÍSICAS

CÓDIGO	ATIVIDADE	VALOR (Em R\$)
10.01.000-4	PROFISSIONAL LIBERAL	94,64
10.02.000-0	PROFISSIONAL DE NÍVEL NÃO SUPERIOR	35,49
10.03.000-5	ARTESÃO ARTÍFICE E ARTISTA	isento

NOTAS: 1. O valor da Taxa fica reduzido:

- a) em 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de microempresa conforme definido em Regulamento ou entidade de assistência social sem fins lucrativos;
 - b) em 30% (trinta por cento) quando se tratar de empresa de pequeno porte conforme definido em Regulamento;
 - c) em 90% (noventa por cento) quando se tratar de educação infantil, de natureza confessional, filantrópica ou
 - d) em 90% (noventa por cento) quando se tratar de creche de natureza confessional, filantrópica ou comunitária.
2. O exercício de mais de uma atividade acarretará o pagamento da Taxa pela atividade tributada por valor mais elevado.
 3. No início da atividade a taxa será calculada proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício.
 4. Será aplicada a Tabela para o profissional autônomo quando o local para o exercício de sua atividade profissional exigir Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.